



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
CONTROLADORIA INTERNA

**PARECER DE CONTROLE INTERNO**

**SOLICITANTE:** Procuradoria Jurídica

**FINALIDADE:** Contrato nº 022.2015.20.3.002- 1º Termo Aditivo

**RELATÓRIO:**

Foi encaminhado a esta unidade de Controle Interno, para emissão de parecer, o primeiro Termo Aditivo do contrato nº 022.2015.20.3.002, que possui como contratada a empresa DI FERRO EIRELI - ME e objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA MÔNICA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº CT 363.403-33 COM O MINISTÉRIO DA CULTURA E O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.

**EXAME:**

Observa-se que o Termo Aditivo em questão objetiva a retificação de valores unitários, sem alterações nas bases contratuais, do Contrato nº 022.2015.20.3.002.

O referido contrato foi formalizado mediante o processo licitatório nº TP-CPL-002/2015-PMT, sendo o mesmo revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação.

**CONCLUSÃO:**

Face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do Termo Aditivo, celebrado entre o município de Tucuruí/PA e a empresa DI FERRO EIRELI - ME, declaro que o mesmo possui todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados na Lei n.º 8.666/93.

Tucuruí, 20 de junho de 2016.

**Walberto Sanches de Oliveira**  
Coordenador de Controle Interno  
Port. nº 010/2016-GP